



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Avenida Hernane Lameira, 925, Bairro Vila Nova, CEP: 68.770-000 Inhangapi - Pará.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Convite nº 003/2017

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2017, às 08h00min, onde funciona a CPL da Prefeitura Municipal de Inhangapi-Pará, por convocação verbal da Sra. Midori Oki Igacihalaguti, Presidente, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre proposta em forma de **Convite**, pertinente a contratação de empresa para realização de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da secretaria de Saúde e Educação. Aberto os trabalhos, verificou-se a presença das seguintes interessadas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	RG	CPF
L C INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	LEILA DOS REIS PESSOA	1356242 – PC/PA	271.412.171-15
SILVA E SALDANHA LTDA - EPP	WALTER LINDOSO SALDANHA	1708726 – SSP/PA	085.671.742-87
J VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	NELSON DE JESUS VALE DE SOUZA	1767668 – PC/PA	236.545.382-15

Todas as empresa presentes estão devidamente credenciadas, aberta a palavra, todos disseram nada a declarar. Procedeu-se, ato contínuo, o recolhimento dos envelopes “Habilitação” e “Propostas”. Após verificação por todos os presentes que os mesmos estavam devidamente lacrados, passou a sua abertura, tendo sido aberto vistas a todos os presentes, tendo cada qual rubricado as paginas umas das outras. Nesta oportunidade o Sr. Presidente franqueou a palavra as empresas licitantes para se manifestarem sobre os documentos de habilitação, para que pudessem impugnar, na forma da lei. Após alguns minutos as empresas participantes em nada se opuseram, nem tão pouco pleitearam a desabilitação de qualquer das participantes. A comissão passou a análise da documentação apresentada. Após análise o Sr. Presidente, depois de consultar os membros anunciou aos presentes a decisão unanime da CPL em habilitar todos os participantes. Em face desta decisão questionou a cada um dos presentes interesse em interpor recurso. As empresas licitantes, por seus representantes informaram não haver interesse em recorrer, anunciando ainda a renuncia de qualquer procedimento pertinente a habilitação das empresas. Diante dos fatos a comissão decidiu pela abertura dos envelopes “propostas”. Após ter sido verificado a inviolabilidade das propostas, o Sr. Presidente apresentou aos licitantes os valores ofertados por cada uma: R\$-78.690,00, R\$-79.890,00 e R\$-79.995,00 para, SILVA E SALDANHA LTDA - EPP, J VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP e L C INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME respectivamente. Posteriormente, a CPL abriu vistas as licitantes para manifestação. Em não havendo qualquer tipo de manifestação, e após análise e, tomados em consideração os preços unitários, prazos de entrega e as formas de pagamento, a **COMISSÃO**, à unanimidade considerou vencedora a firma **SILVA E SALDANHA LTDA - EPP**, que apresentou proposta de menor preço global, conforme Convite. Nesta oportunidade franqueou aos interessados a intenção de recorrer da decisão, as empresas manifestaram-se pela renuncia a interposição de recurso. Em nada mais havendo determinou que lavrasse a presente ATA, a qual vai assinada pelos senhores Presidente e Membro, respectivamente, e por mim na condição de Secretária, e demais participantes.//////////

Assinaturas da CPL:

Midori Oki Igacihalaguti

Laís dos Santos Piedade

Rosilene Costa da Silva

Assinaturas dos Licitantes:

L C INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

SILVA E SALDANHA LTDA - EPP

J VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP